1º TERMO ADITIVO DO PACTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO À SAUDE

1º aditivo ao termo de pactuação que entre si celebram o Município de Bertioga/SP, por intermédio da Secretaria de Saúde municipal, e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para a execução de ações e serviços de promoção da saúde.

O Município de Bertioga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, com endereço funcional à Rua Luiz Pereira Campos, nº 901, Centro, doravante denominado **PREFEITURA**, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Município de Bertioga**, pela seu titular Dr. Valter de Almeida Campoi, doravante denominada **INTERVENIENTE,** e o **INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** associação civil, de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, com atividade exclusiva na área da saúde, sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edf TK Tower, sala 806, bairro Pituba, CEP 41.810-012, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita com o CNPJ:11.344.038/0001-06, CNES: 7103905, neste ato representada por Emanoel Marcelino Barros Sousa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à pactuação para a execução de ações e serviços de promoção da saúde, com vistas a retificar e/ou esclarecer as cláusulas contratuais, o fazem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da redação da Cláusula Primeira do pacto original, o qual passa a ter a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Emanoel Marcelino Barros Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2DDE-9A61-C456-7069.

ste documento foi assinado digitalmente por Emanoel Marcelino Barros Sousa.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2DDE-9A61-C456-7069.

O presente termo de pactuação tem por objeto definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde sem ônus adicionais para a Prefeitura, por meio de ações de promoção à saúde, a ser pactuada entre as partes contratantes, em especial para regulamentar a execução de ações e serviços de promoção da saúde, promovendo ações de prevenção, de forma integralmente gratuita, inclusive, sem qualquer vinculação remunerada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, por meio dos seguintes projetos:

Nome do Projeto: De olho na Saúde

Objetivo: O Projeto de Olho na Saúde tem como objetivo oferecer o atendimento oftalmológico, sobretudo em áreas carentes, onde há pouca oferta de atendimento médico, visando dar uma assistência mais ampla, suprindo lacunas na prevenção da saúde ocular, como também na prevenção das principais doenças oculares.

Ações a serem desenvolvidas: Este atendimento ocorrerá de forma gratuita à população, no local de saúde que possibilita atendimento à população onde ela estiver, funcionando com a devida adequação para a realidade local, onde seja possível realizar consultas, exames, procedimentos complementares e atividades de educação à saúde.

Capacidade de Atendimento durante a vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2019-SS: 4.800 atendimentos/procedimentos.

Parágrafo Primeiro: As partes ratificam que as atividades desenvolvidas pela entidade são complementares à obrigação do ente público municipal na assistência à saúde, ficando desde já estipulado que o presente termo não poderá servir como fundamento para que o Município se exima de suas obrigações constitucionais de garantir assistência de saúde à população.

Este documento foi assinado digitalmente por Emanoel Marcelino Barros Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2DDE-9A61-C456-7069.

ste documento foi assinado digitalmente por Emanoel Marcelino Barros Sousa.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2DDE-9A61-C456-7069.

Parágrafo Segundo: As partes estabelecem que o custeio das ações de promoção à saúde pactuadas se dará a partir dos valores incluídos descritos na planilha financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2019-SS a título de contribuições sociais (tais quais cota previdenciária patronal e PIS sobre a folha), considerando o deferimento, posteriormente, do CEBAS ao INTS.

Cláusula Segunda - Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial firmado entre as partes

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 15 de julho de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário Municipal da Saúde de Bertioga

Emanoel Marcelino Barros Sousa
Presidente INTS

TESTEMUNHAS:

Testemunha1:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Emanoel Marcelino Barros Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2DDE-9A61-C456-7069.

ste documento foi assinado digitalmente por Emanoel Marcelino Barros Sousa.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2DDE-9A61-C456-7069.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2DDE-9A61-C456-7069 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DDE-9A61-C456-7069

Hash do Documento

464761D2944E4D93A06D03AC4D99AD231D402159FEAD79E99D3AB4F3BCE48E76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2020 é(são) :

- Emanoel Marcelino Barros Sousa (Signatário) - 178.205.295-04
  em 06/08/2020 07:30 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital